



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerários”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para Comissão Organizadora da Festa de Bom Bosco, que será realizada nos dias 30/31/08/96 a 01/09/96, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor este, que será utilizado na divulgação da festa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 24 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL